



**DECRETO Nº 105/2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>	
<b>07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS</b>	
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO</b>	
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	50.000,00
461 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>350.000,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste Decreto decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

<b><u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u></b>	
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	350.000,00
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>350.000,00</b>

<b><u>CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO</u></b>	
<b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>	
<b>07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS</b>	
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **cinco** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**.

**Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1815 Páginas 92 Ano: VIII**

**Data: 07/08/2019**